

**Despacho n.º 87/SATOP/94**

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 39/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/94, II Série, de 27 de Abril, relativo à troca do domínio útil dos terrenos sítos em Macau, onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 27 a 35, da Rua do Volong, e 28 a 36, da Rua Nova de São Lázaro, pela concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno sítos em Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior, lote J, do quarteirão 6, acordada entre o Território e a Companhia de Investimentos Chee Lee, Limitada (Processo n.º 947.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 122/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 39/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/94, II Série, de 27 de Abril, foi autorizada a troca do domínio útil dos terrenos sítos em Macau, onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 27 a 35, da Rua do Volong, e 28 a 36, da Rua Nova de São Lázaro, pela concessão, por arrendamento, com dispensa de hasta pública, do terreno sítos em Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), lote J, do quarteirão 6, acordada entre o Território e a Companhia de Investimentos Chee Lee, Limitada, concessionária dos primeiros.

2. Todavia, após a publicação do supramencionado despacho, detectaram-se algumas imprecisões, quer na parte expositiva, quer no contrato propriamente dito, no que respeita à qualificação do objecto do contrato, o que implica a sua rectificação.

3. Na verdade, o objecto do contrato consiste, não numa troca, mas numa doação, feita pela concessionária a favor do Território, do domínio útil dos terrenos supra-identificados, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 6 679 a 6 688 de fls. 108 a 109 v. do livro B-24, sendo que o Território, por sua vez e como contrapartida, concede àquela, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, o terreno sítos em Macau, na Avenida da Amizade, na ZAPE, designado por lote J, do quarteirão 6.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico o Despacho n.º 39/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/94, II Série, de 27 de Abril, no sentido de passar a constar da parte expositiva e do clausulado:

1. Que na verdade constitui objecto do contrato:

a) A doação pela segunda outorgante ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargos, do domínio útil dos terrenos descritos na CRPM sob os n.ºs 6 679, 6 680, 6 681 e 6 682 a fls. 108 e 6 683 a fls. 108 v., todas do livro B-24, sítos em Macau, onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 27 a 35, da Rua do Volong;

b) A doação pela segunda outorgante ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargos, do domínio útil dos terrenos descritos na CRPM sob os n.ºs 6 684 a fls. 108 v., 6 685, 6 686, 6 687 a fls. 109, e 6 688 a fls. 109 v., todas do livro B-24, sítos em Macau, onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 28 a 36, da Rua Nova de São Lázaro;

c) A concessão pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, como contrapartida da referida doação, do terreno sítos em Macau, na Avenida da Amizade, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote J, do quarteirão 6.

2. Que a quantia de \$ 76 387 000,00 (setenta e seis milhões, trezentas e oitenta e sete mil) patacas, a pagar pela segunda outorgante ao primeiro outorgante, nas condições estipuladas na cláusula nona, constitui o prémio da concessão.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 88/SATOP/94**

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 44/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/94, II Série, de 11 de Maio, relativo à troca do domínio útil dos terrenos, sítos na Rua dos Artilheiros, onde outrora se encontravam construídos os prédios n.ºs 7 e 9, em Macau, pela concessão, por arrendamento, do terreno sítos no quarteirão 38, lote C, da baixa da Taipa, acordada entre os Serviços da Administração e Ho Wai Lam, concessionário dos primeiros, em virtude da anulação do Despacho n.º 30/86, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/86, de 8 de Fevereiro (Processo n.º 6 112.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 95/91, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 44/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/94, II Série, de 11 de Maio, foi autorizada a troca do domínio útil dos terrenos, sítos na Rua dos Artilheiros, onde outrora se encontravam construídos os prédios n.ºs 7 e 9, em Macau, pela concessão, por arrendamento, do terreno sítos no quarteirão 38, lote C, da baixa da Taipa, acordada entre o Território e Ho Wai Lam, aliás Ho Lam, e cônjuge, Liu Moon Yee, concessionários dos primeiros.

2. Todavia, após a publicação do supramencionado despacho, detectaram-se algumas imprecisões, quer na parte expositiva, quer no contrato propriamente dito, no que respeita à qualificação do objecto do contrato, o que implica a sua rectificação.

3. Na verdade, o objecto do contrato consiste, não numa troca, mas numa doação, feita pelos concessionários a favor do Território, do domínio útil dos terrenos supra-identificados, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 14 347 e 14 348 a fls. 152 v. e 153 do livro B-38, sendo que o Território, por sua vez e como contrapartida, concede àqueles, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, o terreno sítos no quarteirão 38, lote C, da baixa da Taipa.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico o Despacho n.º 44/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/94, II Série, de 11 de Maio, no sentido de passar a constar da parte expositiva e do clausulado:

1. Que na verdade constitui objecto do contrato:

a) A doação pelos segundos outorgantes ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargos, do domínio útil dos